



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

**PROAD 3736/2024**

**DESPACHO DG - 2/10/2024**

Ao Senhor Coordenador de Orçamento e Finanças:

1. Examina-se a admissibilidade de propositura dessa procedência (inicial) visando à aquisição de certificados digitais emitidos por unidade certificadora governamental para servidores dessa Coordenadoria, desta Diretoria-Geral e daqueles lotados na Secretaria de Controle Interno, em virtude de mudanças no acesso ao Sistema SIAFI.

2. Constata-se que a instrução se deu sob estrito controle de legalidade, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da dispensa de licitação, consoante relatório técnico produzido pelo Setor de Compras e Licitações - SECOL, sob anuência da Senhora Coordenadora de Licitações e Contratos (docs. 41-42), bem como parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Direção-Geral (doc. 43).

3. Assim, motivado no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021 e ante o que determina o art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, sob prerrogativa delegada no art. 1º, § 1º, inciso VII, do ATO TRT21-GP nº 241/2023, diante da regularidade do procedimento, **AUTORIZO** a dispensa de licitação e a emissão da nota de empenho em favor do SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), CNPJ nº 33.683.111/0001-07, no valor total de **R\$ 2.542,05 (dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinco centavos)**.

3. Por fim, os autos deverão ser **endereçados** ao SECOL para envio da Nota de Empenho ao contratado e demais providências cabíveis.

Márcio de Medeiros Dantas  
Diretor-Geral  
Ordenador de Despesa